



EDITAL N.º 001/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE AS INSCRIÇÕES AO
PROCESSO DE ESCOLHA
DEMOCRÁTICA DE DIRETOR E VICE-
DIRETOR DE ESCOLA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL/RS, CLAITON CLEO MULLER no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando que a administração escolar na rede pública do Município de Paraíso do Sul será exercida com a adoção da Gestão Democrática, nos termos dispostos no Decreto nº 008/2025 de 13 de janeiro de 2025 publicado pelo Gabinete do Prefeito de Paraíso do Sul, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, torna público a realização de processo de eleição para a função de diretor(a) e vice-diretor(a) das Escolas Municipais de Paraíso do Sul, na forma deste Edital e seus anexos.

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições ao processo de escolha democrática de Diretor e Vice-Diretor de Escola, nas oito (8) Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme disciplinado no Decreto nº 008/2025.

1- Da organização e execução deste Edital

1.1 – Para efeito de organização e execução deste Edital, será válido o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO
Processo de divulgação do Edital para a comunidade escolar da Rede Municipal de Ensino de Paraíso do Sul	13/01/2025
Formação da Comissão Escolar Eleitoral	13 a 24/01/2025
Inscrição dos candidatos a ocupar a função de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Escolas da Rede Municipal	16 a 22/01/2025
Homologação das inscrições com a publicação dos resultados	23/01/2025
Prazo de recursos referente as inscrições dos candidatos inscritos	24/01/2025
Divulgação dos resultados dos recursos referente as inscrições	27/01/2025
Avaliação da Comissão dos critérios de mérito e desempenho	28 a 31/01/2025
Divulgação e homologação dos resultados dos cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a)	03/02/2025
Solenidade de Posse dos novos Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Municipal de Paraíso do Sul	05/02/2025

1.2 - As inscrições deverão ser realizadas junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Travessa Lauri Lauro Katzer, nº 123, no horário de 8h às 11h e das 13h às 17h.

1.3 – A documentação necessária deverá ser entregue no ato da inscrição.

RG 777



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

1.4 – Os resultados do processo de inscrição e homologação dos inscritos serão afixados no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no mural e site oficial da Prefeitura Municipal.

2 - Requisitos e documentação necessário para a inscrição:

- 2.1- Efetivo exercício na função de magistério;
- 2.2- Especialização ou formação equivalente na área educacional com carga horária mínima de 360 horas aula, certificação aprovada pelo MEC.
- 2.3- Não ter sofrido sanção em virtude de processo administrativo disciplinar nos três últimos anos, anteriores a data de indicação;
- 2.4- Não ter condenação em processo criminal, cuja sentença tenha sido transitado em julgado;
- 2.5- Estar adimplente com as prestações de contas relacionadas com os recursos financeiros repassados pelo Ministério da Educação (MEC) e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação(FNDE), quando for o caso de já ter exercido esta função.
- 2.6- Documento de identificação com foto
- 2.7 – Plano de Ação de Gestão para o período de dois anos (Anexo III), elaborado em conjunto com o vice-diretor, de acordo com o item 1.4

3- Da Comissão

3.1 – A Comissão que irá analisar os requisitos de mérito e desempenho necessários para habilitar ao cargo em comissão de Diretor de Escola e Vice-Diretor de escola, será composta com a indicação de (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; (um) representante do Conselho Municipal de Educação; (um) representante do Conselho Escolar; (um) representante do Círculo de Pais e Mestres, cabendo à Secretária Municipal de Educação e Cultura o cargo de Presidente da Comissão.

4- Disposições Gerais:

- 4.1 – O cargo de Diretor e Vice-Diretor(a) serão constituídos nas escolas da rede municipal de ensino conforme estabelecido na Lei 673/2004, que estabelece o Plano de carreira do Magistério Público Municipal e suas alterações.
- 4.2 – Nas escolas que atendem o item 4.1, o vice-diretor deverá preencher e entregar a ficha de inscrição e anexar a cópia dos documentos (item 2.1 até 2.6)
- 4.3 – As ocorrências são previstas neste Edital, os casos omissos e casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, 13 DE JANEIRO DE 2025.


CLAITON CLÉO MÜLLER
Prefeito Municipal



EDITAL N.º 001/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE AS INSCRIÇÕES AO
PROCESSO DE ESCOLHA
DEMOCRÁTICA DE DIRETOR E VICE-
DIRETOR DE ESCOLA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL/RS, CLAITON CLEO MULLER no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando que a administração escolar na rede pública do Município de Paraíso do Sul será exercida com a adoção da Gestão Democrática, nos termos dispostos no Decreto nº 008/2025 de 13 de janeiro de 2025 publicado pelo Gabinete do Prefeito de Paraíso do Sul, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, torna público a realização de processo de eleição para a função de diretor(a) e vice-diretor(a) das Escolas Municipais de Paraíso do Sul, na forma deste Edital e seus anexos.

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições ao processo de escolha democrática de Diretor e Vice-Diretor de Escola, nas oito (8) Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme disciplinado no Decreto nº 008/2025.

1- Da organização e execução deste Edital

1.1 – Para efeito de organização e execução deste Edital, será válido o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO
Processo de divulgação do Edital para a comunidade escolar da Rede Municipal de Ensino de Paraíso do Sul	13/01/2025
Formação da Comissão Escolar Eleitoral	13 a 24/01/2025
Inscrição dos candidatos a ocupar a função de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Escolas da Rede Municipal	16 a 22/01/2025
Homologação das inscrições com a publicação dos resultados	23/01/2025
Prazo de recursos referente as inscrições dos candidatos inscritos	24/01/2025
Divulgação dos resultados dos recursos referente as inscrições	27/01/2025
Avaliação da Comissão dos critérios de mérito e desempenho	28 a 31/01/2025
Divulgação e homologação dos resultados dos cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a)	03/02/2025
Solenidade de Posse dos novos Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Municipal de Paraíso do Sul	05/02/2025

1.2 - As inscrições deverão ser realizadas junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Travessa Lauri Lauro Katzer, nº 123, no horário de 8h às 11h e das 13h às 17h.

1.3 – A documentação necessária deverá ser entregue no ato da inscrição.



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

1.4 – Os resultados do processo de inscrição e homologação dos inscritos serão afixados no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no mural e site oficial da Prefeitura Municipal.

2 - Requisitos e documentação necessário para a inscrição:

- 2.1- Efetivo exercício na função de magistério;
- 2.2- Especialização ou formação equivalente na área educacional com carga horária mínima de 360 horas aula, certificação aprovada pelo MEC.
- 2.3- Não ter sofrido sanção em virtude de processo administrativo disciplinar nos três últimos anos, anteriores a data de indicação;
- 2.4- Não ter condenação em processo criminal, cuja sentença tenha sido transitado em julgado;
- 2.5- Estar adimplente com as prestações de contas relacionadas com os recursos financeiros repassados pelo Ministério da Educação (MEC) e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação(FNDE), quando for o caso de já ter exercido esta função.
- 2.6- Documento de identificação com foto
- 2.7 – Plano de Ação de Gestão para o período de dois anos (Anexo III), elaborado em conjunto com o vice-diretor, de acordo com o item 1.4

3- Da Comissão

3.1 – A Comissão que irá analisar os requisitos de mérito e desempenho necessários para habilitar ao cargo em comissão de Diretor de Escola e Vice-Diretor de escola, será composta com a indicação de (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; (um) representante do Conselho Municipal de Educação; (um) representante do Conselho Escolar; (um) representante do Círculo de Pais e Mestres, cabendo à Secretária Municipal de Educação e Cultura o cargo de Presidente da Comissão.

4- Disposições Gerais:

- 4.1 – O cargo de Diretor e Vice-Diretor(a) serão constituídos nas escolas da rede municipal de ensino conforme estabelecido na Lei 673/2004, que estabelece o Plano de carreira do Magistério Público Municipal e suas alterações.
- 4.2 – Nas escolas que atendem o item 4.1, o vice-diretor deverá preencher e entregar a ficha de inscrição e anexar a cópia dos documentos (item 2.1 até 2.6)
- 4.3 – As ocorrências são previstas neste Edital, os casos omissos e casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, 13 DE JANEIRO DE 2025.


CLAITON CLÉO MÜLLER
Prefeito Municipal